



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
2ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Cândido de Abreu, 535 - 2º Andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-906

Autos nº. 0001663-38.2015.8.16.0001

Processo: 0001663-38.2015.8.16.0001
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
Assunto Principal: Prestação de Serviços
Valor da Causa: R\$13.193,66
Exequente(s): • Academia Brasileira de Direito Constitucional (CPF/CNPJ: 04.475.157/0001-24)
Executado(s): • ADEMILSON EDSON DOS SANTOS (RG: 82575731 SSP/PR e CPF/CNPJ: 030.888.489-25)

TERMO DE PENHORA

Aos 12 de setembro de 2021, às 20:20horas, nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na presença da MMª. Juíza de Direito Dra. **LETÍCIA ZÉTOLA PORTES**, comigo funcionário juramentado, ao final nominado e assinado, aí sendo conforme determinação de mov. “263.1”, bem como ao disposto no § 1.º, do artigo 845 do Código de Processo Civil, nos autos supramencionados e, aí sendo, objetivando garantir o Juízo, lavro o respectivo **TERMO DE PENHORA** do bem constante do mov. “444.3”, a saber: *“Parte ideal pertencente ao executado ADEMILSON EDSON DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF n.º 030.888.489-25, junto ao imóvel objeto da matrícula n.º 67.340 do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição Imobiliária desta Capital”*. E, para constar e por determinação Judicial, lavrei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, *(Edgar Antunes dos Santos Filho[Assinado Digitalmente])*, funcionário juramentado, que o digitei e subscrevi.

LETÍCIA ZÉTOLA PORTES
Juíza de Direito

